



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESAFHO
DIRETORIA DA
REPRESENTANTE DA CÂMARA

INDICAÇÃO Nº 002 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, solicitar ao Prefeito Municipal que se digne encaminhar à Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG) Projeto de Lei dispondo sobre **a revisão anual da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo (recomposição)**, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 422, de 28 de fevereiro de 2014 (Regulamentação da Revisão Geral e Anual), compreendendo o somatório acumulado da variação do IPCA referente ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, com efeitos retroativamente a 01 de janeiro do corrente ano, sendo que se for o caso o pagamento do retroativo poderá ser pago parceladamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 271 SOB O N° 9716
ÁS 16:32 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 06/01/2025
Pimenta

JUSTIFICATIVA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSTA
 (X) Recolhida. (X) Encaminhada. (X) Publicado.
 () Distribuída-se às Comissões Competentes.
Cabo. Grande-MG. 06/01/2025
Pimenta
PRESIDENTE

Assim Vossa Excelência cumprirá com a Legislação e ainda evitará constrangimentos com a família servidores, semelhante ao acontecido com a revisão anual da remuneração dos servidores nos anos de 2022 e 2023.

Cabeceira Grande - MG, 06 de janeiro de 2025.

Pimenta

VEREADORA POLLIANY PIMENTA – AVANTE

VICE-PRESIDENTE